

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0159/2013**

A sistemática legal vigente que dispõe sobre o corte e poda de árvores no município de São Paulo prevê a correta necessidade de um laudo técnico, que deve ser emitido previamente por um engenheiro agrônomo ou biólogo responsável.

Ocorre que essa estrutura tem se revelado ineficaz diante da grande demanda do serviço e do baixo número do efetivo apto a emitir esse laudo, chegando a levar, em média, mais de 9 meses de espera, não sendo raro os casos em que se vê esperas de mais de 1 ano. Isso porque a prática adotada pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente permite apenas a emissão de laudos técnicos pelos engenheiros ou biólogos da própria Secretaria. Esse cenário causa uma excessiva demora na execução do serviço solicitado tendo em vista o efetivo insuficiente para atendimento da demanda.

Segundo consta do relatório de 2012 da ouvidoria da Prefeitura de São Paulo, os serviços de jardinagem - o que compreende a poda e o corte - corresponderam ao terceiro maior registro de solicitações, acima de reclamações sobre coleta de lixo, buracos em vias públicas e perturbações do silêncio, por exemplo.

A presente proposição tem como objetivo permitir que a Prefeitura realize contratações de serviços para a elaboração do laudo (atualmente exclusiva do corpo de servidores concursados) necessário para supressão de vegetação arbórea, de modo a aumentar a capacidade de atendimento da demanda, tornando a prestação do serviço mais ágil e eficiente, de modo a reduzir o tempo de espera do cidadão para a realização do serviço solicitado.

Cabe ressaltar que a possibilidade de elaboração do laudo técnico mediante contratação do serviço não exclui a alternativa da emissão do laudo pelos engenheiros da própria Prefeitura, porém vem a auxiliá-los nessa função, permitindo até que sejam alocados para funções de supervisão dos laudos contratados, melhor gestão dos serviços que já são prestados, organização de ações de gestão das árvores urbanas, etc.

Por meio do presente Projeto acredita-se que será dada uma maior celeridade ao procedimento que compreende a solicitação de corte ou poda até a execução efetiva do serviço, se o caso.

Cabe destacar também que o modelo que esse Projeto propõe dota de maior eficiência o gasto dos recursos públicos uma vez que a Prefeitura não precisará manter permanentemente um quadro excessivo de engenheiros públicos, bastando que contrate na medida em que identifique a necessidade - por exemplo, nos períodos de chuva em que a demanda é maior; para emissão de laudo dos pedidos ainda não atendidos, etc.

Não menos importante, é certo que o Poder Público continua sendo obrigado a observar e adotar requisitos para seleção e contratação somente de empresas qualificadas para a emissão do laudo técnico, com comprovada competência técnica para tanto.

É inegável que as árvores cumprem um papel importante no meio ambiente urbano, reduzindo a temperatura da cidade, aumentando a área permeável para drenagem das águas, oferecendo sombra e lugares amenos à população, bem como contribuindo para o abrigo e circulação de aves e a formação de barreiras sonoras que reduzem o ruído da cidade, além de contribuir para a beleza estética e paisagística do ambiente urbano.

É de grande relevância uma melhor gestão das árvores da cidade, por isso se propõe a criação e implementação do Sistema de Gestão de Árvores Urbanas - SISGAU. Com podas bem feitas e no prazo correto evita-se que seja necessário o

corte ou que ocorra a sua queda, evitando, assim, perdas de exemplares arbóreos e danos a instalações públicas ou privadas.

Os laudos e as informações referentes a cada exemplar arbóreo estará disponibilizado online para consulta do munícipe por meio da interface entre o SISGAU e a rede mundial de computadores, permitindo transparência das ações e acompanhamento da população. Além disso, o Sistema em questão também permitirá que a Prefeitura - responsável pelo plantio de árvores - consiga identificar as áreas adequadas ao plantio e substituição àquela que tenha caído ou sido cortada.

Por essas razões é que se apresenta esse Projeto de Lei, firme na importância do manejo das árvores urbanas para melhoria da qualidade ambiental e para a redução de acidentes e danos.